



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 17449/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

DATA DE ENTRADA: 16/02/2023

ASSUNTO: Licitação - 00004/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de serviços continuado de manutenção de veículos preventiva e corretiva sem fornecimento de peças incluindo Serviço Freio Alternador Motor Suspensão dianteira e traseira Caixa Marcha Embreagem Serviço de Retifica e outros destinados a frota de veículos do município

INTERESSADOS: SERGIO GARCIA DA NOBREGA



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.032/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços continuado de manutenção de veículos preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, incluindo Serviço Freio, Alternador, Motor, Suspensão dianteira e traseira, Caixa Marcha, Embreagem, Serviço de Retifica e outros, destinados a frota de veículos do município.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação empresa. **AMARILDO SILVA AURELIANO-ME JUNIOR-ME** - CNPJ nº.: **40.001.870/0001-08** RUA BERNARDINO ALVES PEREIRA-02 Centro, EMAS /PB, perfazendo o valor global de **R\$ 94.000,00** (Noventa e quatro mil reais), constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.72, da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Vista Serrana/PB, 07 de fevereiro de 2023.

Sergio Garcia da Nobrega

Sergio Garcia da Nobrega
 Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/02/2023 às 16:46:58 foi protocolizado o documento sob o N° 17449/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SERGIO GARCIA DA NOBREGA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Número da Licitação: 00004/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 07/02/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 94.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção de veículos preventiva e corretiva sem fornecimento de peças incluindo Serviço Freio Alternador Motor Suspensão dianteira e traseira Caixa Marcha Embreagem

Serviço de Retífica e outros destinados a frota de veículos do município

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 94.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): AMARILDO SILVA AURELIANO JUNIOR-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.001.870/0001-08

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	f60eadd631420ec08fcbd9dac3f3635d

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Legislativo

Portarias

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n.º 01/2023- GP

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Presidente TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n.º. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n.º 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n.º. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n.º 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de Janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n.º 02/2023 - GP

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Pregoeira TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n.º. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n.º 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n.º. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n.º 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria nº 003/2023 - GP

Nomeia Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR o Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana a Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, CREA-161779945-9, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023


 SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
 Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria nº 004/2023 - GP

Nomeia Gestor de Contrato do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR O Gestor de Contrato e fiscal de contrato exceto obras e serviços de engenharia do Município de Vista Serrana a Senhora, FÁBIA REJANE LOPES DE SOUSA CPF 052.100.144-79 a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


 SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
 Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria nº 005/2023- GP

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR O PREÇO MÍNIMO PARA ALIENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME O QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros da COMISSÃO ESPECIAL a seguir MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, Engenheira Civil CREA161779945-9, Atual Engenheira Civil Do Município De Vista Serrana-PB, MAILSON DIAS ARAUJO, CPF 026.301.674-96, Servido Efetivo do município como Guarda Municipal, GILSON GARCIA DE ARAÚJO SEGUNDO, CPF 063.133.134-45, AGENTE ADMINISTRATIVO da Secretaria de Infra Estrutura, sob a Presidência da Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, para comporem a Comissão Especial de Avaliação que irá avaliar os imóveis irão ser locados ou adquiridos pelo Município de Vista Serrana-PB, pelo preço mínimo para fins de alienação, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vista Serrana, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2023.


 SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
 Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
 Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br



JORNAL OFICIAL

Município de vista serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º. 003, de 30/11/94

Quinta-Feira, 16 de fevereiro de 2023.

Tiragem: Especial

Extrato de Ratificação

Processo Administrativo n.º 2023.032/2023

Dispensa de Licitação n.º. 004/2023

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de serviços continuado de manutenção de veículos preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, incluindo Serviço Freio, Alternador, Motor, Suspensão dianteira e traseira, Caixa Marcha, Embreagem, Serviço de Retifica e outros, destinados a frota de veículos do município,**

Prazo de Vigência: 12(Doze) meses

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa. AMARILDO SILVA AURELIANO-ME JUNIOR-ME – CNPJ n.º.: 40.001.870/0001-08 R BERNARDINO ALVES PEREIRA-02 Centro, EMAS /PB, no valor global de **R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.72, da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Vista Serrana/PB, 07 de fevereiro de 2023.

Sergio Garcia da Nobrega

Prefeito Constitucional

Dispensa de Licitação N.º 004/2023

Extrato do Contrato de Dispensa

Processo Administrativo: 2023.032/2023

Contrato 01.060/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB.

Contratada: AMARILDO SILVA AURELIANO-ME JUNIOR-ME – CNPJ n.º.: 40.001.870/0001-08 R BERNARDINO ALVES PEREIRA-02 Centro, EMAS /PB.

Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção de veículos preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, incluindo Serviço Freio, Alternador, Motor, Suspensão dianteira e traseira, Caixa Marcha, Embreagem, Serviço de Retifica e outros, destinados a frota de veículos do município,

Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2024.

Valor Global: R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: Unidade orçamentaria;03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.00 SECREATRIA DE INFRA-ESTRUTURA, Classificação Funcional: 15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra – Estrutura Objeto: Desenvolver as Atividades na Área de Infra-Estrutura Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados, no elemento de despesa nº 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fundamentação legal: artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vista Serrana - PB, 07 de fevereiro de 2023

SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

DISPENSA nº 004/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Contrato de prestação de serviços nº. 01.032/2023

O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA/PB, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Francisco Filho Nº. 236, Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 09.151.598/0001-94, neste ato representado pelo Sr. SERGIO GARCIA DA NOBREGA, CPF nº 148.277.528-00, residente na Rua Sitio Mendes s/n, Zona Rural, Vista Serrana-PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa AMARILDO SILVA AURELIANO-ME JUNIOR-ME- inscrito no cadastro de pessoa jurídica sob o número CNPJ nº. 001.870/0001-08 sediado a Rua BERNARDINO ALVES PEREIRA-02 Centro- EMAS/PB, representada neste processos de dispensas e/ou inexigibilidade pelo, o(a) senhor(a) **AMARILDO SILVA AURELIANO-ME JUNIOR**, CPF nº.123.009.964-64 RG nº. 3.972.813- SSDS/PB doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a Dispensa nº 004/2023

OBJETO:

CLAUSA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços continuado de manutenção de veículos preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, incluindo Serviço Freio, Alternador, Motor, Suspensão dianteira e traseira, Caixa Marcha, Embreagem, Serviço de Retifica e outros, destinados a frota de veículos do município: ante as condições estabelecidas no anexo I.

SUBCLAUSULA ÚNICA - Os serviços a serem realizados e todas as atividades atinentes a licitações e contratos públicos, tais como:

LOTE I	SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES A ALCOOL E A GASOLINA				
Item	Descrição	Quant.	Und	V. Unit	V. Total
1	Serviço Freio	40	hora/homem	115,00	4.600,00
2	Serviço Alternador	40	hora/homem	115,00	4.600,00
3	Serviço Motor Partida	40	hora/homem	115,00	4.600,00
4	Serviços de Motor	40	hora/homem	115,00	4.600,00
5	Serviços de Suspensão dianteira e traseira	40	hora/homem	115,00	4.600,00
6	Serviço Caixa Marcha	40	hora/homem	115,00	4.600,00
7	Serviço Embreagem	40	hora/homem	115,00	4.600,00
8	Serviço de Injeção Eletrônica	40	hora/homem	115,00	4.600,00
9	Serviço Eletrico	40	hora/homem	115,00	4.600,00
10	Serviços de Revisão de Rodas	40	hora/homem	115,00	4.600,00
Quarenta e seis mil reais					46.000,00
LOTE II	SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS A DIESEL				
Item	Descrição	Quant.	Und	V. Unit	V. Total
1	Serviço Freio	40	hora/homem	120,00	4.800,00
2	Serviço Alternador	40	hora/homem	120,00	4.800,00
3	Serviço Motor Partida	40	hora/homem	120,00	4.800,00
4	Serviços de Motor	40	hora/homem	120,00	4.800,00
5	Serviços de Suspensão dianteira e trazeira	40	hora/homem	120,00	4.800,00
6	Serviço Caixa Marcha	40	hora/homem	120,00	4.800,00
7	Serviço Embreagem	40	hora/homem	120,00	4.800,00
8	Serviço de Injeção Eletrônica	40	hora/homem	120,00	4.800,00
9	Serviço Eletrico	40	hora/homem	120,00	4.800,00
10	Serviços de Revisão de Rodas	40	hora/homem	120,00	4.800,00



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

CNPJ. 09151598/0001-94

Quarenta e oito mil reais	48.000,00
Noventa e quatro mil reais	94.000,00

DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

CLAUSULA SEGUNDA - São encargos da CONTRADA, além de outros assumidos neste contrato:

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Emitir, a cada requisição de reparo, orçamento detalhado contendo discriminação e códigos das peças a serem substituídas, descrição dos serviços a serem executados e número de horas necessárias à realização dos mesmos, bem como dados (marca/modelo/placa) do veículo em que será executado o serviço;

Responder pelos danos causados diretamente aos veículos de propriedade do Município de Vista Serrana bem como os carros agregados, por sua culpa ou dolo, quando do fornecimento de peças inadequadas.

Substituir as peças e acessórios considerados inadequados pelo fiscal do contrato;

Quando for necessária a troca de peças, a CONTRATADA deverá apresentar a relação das peças ao fiscal do contrato, para que o mesmo providencie a compra das mesmas.

A Contratada obrigar-se-á a oferecer garantia mínima para os serviços executados, por período mínimo de 03 (três) meses.

Fornecer à Contratante todas as informações técnicas necessárias à perfeita administração do contrato,

Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

Comunicar à Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade que ocorrer durante a vigência do contrato;

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

CLAUSULA TERCEIRA - São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos.

a) A contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações, decorrente do termo contratual, consoante estabelece a lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto bem como pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

c) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providência corretivo.

d) Providenciar os pagamentos a contratada a vista das notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA**

CNPJ. 09151598/0001-94

- b) Multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, até o limite de 15(quinze)dias, caracterizando inexecução parcial;
- c) Multa compensativa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo máximo de 15 (quinze) dias, caracterizando inexecução total do mesmo.

DA RESCISÃO

CLAUSULA DÉCIMA - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Art. 137, 147 e 156, na forma do art 138, da Lei nº.14.133/2021.

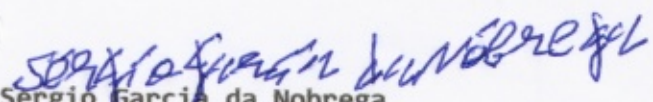
DA PUBLICAÇÃO

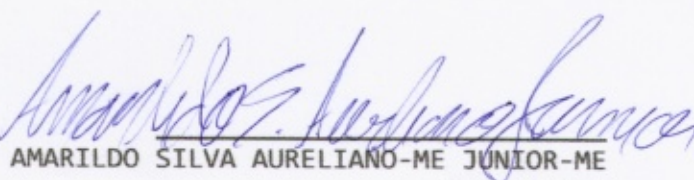
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

DO FORO

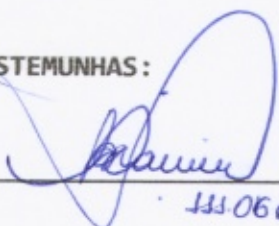
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na comarca que pertence o município de Vista Serrana/PB. Com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

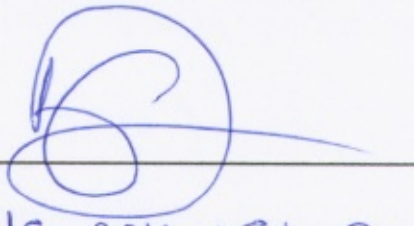
Vista Serrana/PB/PB, 07 de 02 de 2023.


Sergio Garcia da Nobrega
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE


AMARILDO SILVA AURELIANO-ME JUNIOR-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
111.066.444-33

2) 
115.234.054-90



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Legislativo

Portarias

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n° 01/2023- GP

**Nomeia Comissão Permanente
 de Licitação e dá outras
 providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Presidente TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n°. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n° 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n°. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n° 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de Janeiro de 2023.


 SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
 Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
 CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria n° 02/2023 - GP

**Nomeia Pregoeiro e Equipe
 de Apoio e dá outras
 providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

Nomear a Pregoeira TAMIRES PINHEIRO XAVIER, CPF n°. 111.066.444-33, e sua equipe de apoio, os seguintes, ÉRICA DE FARIAS DANTAS, portadora do CPF n° 115.234.054-90, JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS, CPF n°. 033.729.064-46, e na condição de suplente, a senhora, GEDEILDA BRITO DE SOUSA GOMES CPF n° 033.727.004-06 pelo prazo de janeiro a dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


 SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
 Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria nº 003/2023 - GP

Nomeia Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR o Fiscal de Contratos de Obras do Município de Vista Serrana a Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, CREA-161779945-9, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria nº 004/2023 - GP

Nomeia Gestor de Contrato do Município de Vista Serrana-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei pertinente em vigor:

RESOLVE:

NOMEAR O Gestor de Contrato e fiscal de contrato exceto obras e serviços de engenharia do Município de Vista Serrana a Senhora, FÁBIA REJANE LOPES DE SOUSA CPF 052.100.144-79 a partir de 02 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

Portaria nº 005/2023- GP

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR O PREÇO MINIMO PARA ALIENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CONFORME O QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros da COMISSÃO ESPECIAL a seguir MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF: 079.792.024-22, Engenheira Civil CREA161779945-9, Atual Engenheira Civil Do Município De Vista Serrana-PB, MAILSON DIAS ARAUJO, CPF 026.301.674-96, Servido Efetivo do município como Guarda Municipal, GILSON GARCIA DE ARAÚJO SEGUNDO, CPF 063.133.134-45, AGENTE ADMINISTRATIVO da Secretaria de Infra Estrutura, sob a Presidência da Sra. MARQUESA MARQUES DE SOUSA GUEDES, para comporem a Comissão Especial de Avaliação que irá avaliar os imóveis irão ser locados ou adquiridos pelo Município de Vista Serrana-PB, pelo preço mínimo para fins de alienação, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vista Serrana, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2023.


SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB
Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMARILDO SILVA AURELIANO JUNIOR**
 CNPJ: **40.001.870/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:34:40 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **CDDB.4C28.CF3D.CC68**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: F4EA.7F74.3A1C.4382

Emitida no dia 22/12/2022 às 10:53:28

Nome Empresarial:

AMARILDO SILVA AURELIANO JUNIOR

Endereço:

BERNARDINO ALVES PEREIRA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.383.574-8

Município:

EMAS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

2

Complemento:

CEP:

58763-000

CNPJ/CPF:

40.001.870/0001-08

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico, para todos os fins de direito que, revendo o cadastro de contribuintes desta Prefeitura, nada consta débitos em nome do Sr. **AMARILDO SILVA AURELIANO JUNIOR**, inscrito sob CNPJ nº 40.001.870/0001-08, Emas-PB, estando o mesmo, quite com os cofres desta repartição, em referência ao Imóvel Comercial, Teste Auto, localizado na Rua Bernardino Alves Pereira, no Município de Emas-PB.

Ressalvado o direito da Prefeitura da cobrança de débitos tributários, caso posteriormente apurado.

Emas – PB, em 20 de janeiro de 2023.

Marinalva Dias dos Santos
Secretária Municipal de Finanças

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data da sua emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.001.870/0001-08
Razão Social: AMARILDO SILVA AURELIANO JUNIOR
Endereço: RUA DERNARDINO ALVES PEREIRA 02 / CENTRO / EMAS / PB / 58763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402231281291232

Informação obtida em 26/01/2023 11:28:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARILDO SILVA AURELIANO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.001.870/0001-08

Certidão nº: 46266256/2022

Expedição: 22/12/2022, às 10:49:56

Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AMARILDO SILVA AURELIANO JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.001.870/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@st.jus.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/02/2023 às 16:57:48 foi protocolizado o documento sob o N° 17458/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SERGIO GARCIA DA NOBREGA.

Número do Contrato: 000000322023

Data da Publicação: 16/02/2023

Data da Assinatura: 07/02/2023

Data Final do Contrato: 07/03/2024

Valor Contratado: R\$ 94.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de serviços continuado de manutenção de veículos preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, incluindo Serviço Freio, Alternador, Motor, Suspensão dianteira e traseira, Caixa Marcha, Embreagem, Serviço de Retífica e outros, destinados a frota de veículos do município.

Contratado (Nome): AMARILDO SILVA AURELIANO JUNIOR-ME

Contratado (CNPJ): 40.001.870/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	3e3a67adcb724bf0fd849f6b47f96c5c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	c6a1ac5688a212eaeaf297f11177beae
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	c6a1ac5688a212eaeaf297f11177beae
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	19c99894e64f1992a1bb4de7ae781ce0
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	6908c88ab4c2a6890386e466d3de0cd6

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 17449/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Vista Serrana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/02/2023 às 16:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 17458/23 ao Documento 17449/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 17449/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4 - 5	c6a1ac5688a212eaeaf297f11177beae
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	6	6908c88ab4c2a6890386e466d3de0cd6
[PDF] Contrato	7 - 9	3e3a67adcb724bf0fd849f6b47f96c5c
[PDF] Designação do fiscal do contrato	10 - 11	c6a1ac5688a212eaeaf297f11177beae
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	12 - 16	19c99894e64f1992a1bb4de7ae781ce0
RECIBO PROTOCOLO	17	b9e003c06e112dc79dd9c1d90672c0d6

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB